

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPE/PE)

**CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,  
CARREIRA INICIAL, DPE-I**

### PROVA SUBJETIVA $P_2$ Questão 1

APLICAÇÃO: 11/1/2015

### PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

**2.1** – A usucapião configura forma de aquisição originária da propriedade, não decorrente da antiga e não guardando com ela relação de continuidade.

**2.2** – A natureza jurídica da sentença é declaratória, pois apenas declara a usucapião, com efeitos *ex tunc* de aquisição de domínio.

**2.3** – A usucapião prevalece sobre a hipoteca judicial que anteriormente tenha gravado o referido bem, seja porque a sentença apenas declara a usucapião com efeitos *ex tunc*, seja porque a usucapião é forma originária de aquisição de propriedade, não decorrente da antiga e não guardando com ela relação de continuidade.